

RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 003/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré-RN, no uso de suas atribuições legais, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, e tendo em vista a necessidade do objeto do presente contrato, AQUISIÇÃO DE 01 INSCRIÇÃO PARA "I SEMINÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS, ORÇAMENTÁRIAS E DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS E A ARTICULAÇÃO ENTRE OS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO, CMDCA's, CONSELHOS TUTELARES, EDUCAÇÃO SUAS E SUS", para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guamaré.

Considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor global de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), correspondente à 01 INSCRIÇÃO DO I SEMINÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS, ORÇAMENTÁRIAS E DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS E A ARTICULAÇÃO ENTRE OS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO, CMDCA's, CONSELHOS TUTELARES, EDUCAÇÃO SUAS E SUS, por intermédio da empresa FERNANDO BEZERRA MARIANO 02360044419 - CNPJ/MF Nº 29.119.917/0001-91.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com o FERNANDO BEZERRA MARIANO 02360044419 - CNPJ/MF Nº 29.119.917/0001-91.

Guamaré/RN, 15 de julho de 2021.

Diego Miranda Fonseca
Presidente da Câmara Municipal de Guamaré/RN

Publicado por: Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador: 04787653

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 16/07/2021. EDIÇÃO 1187. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>